

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2023

Adair Antônio Stollmeier, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 003/2022.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **16/02/2023 (quinta-feira), a partir das 09h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título Eleitoral;

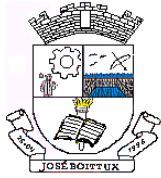
Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);

Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);

Certidão de Tempo de Serviço.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – Da contratação de professores em caráter temporário para o ano letivo de 2023.

1.1 – Para cargo de Coordenador do CEJA (01 vaga 10H);

Uma vaga de Coordenador do CEJA IBIRAMA – Unidade de José Boiteux – Período NOTURNO - (Segunda a quarta) .

1.1.1- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena na área de Educação e pós-graduação na área específica;
- II- Licenciatura plena na área de Educação;
- III- Tempo de serviço na área de coordenação.

1.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Números de filhos menor de idade.

2 – Da remuneração:

2.1 - A remuneração é de R\$ 834,13, para cargo de 10 horas semanais.

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vagas dos professores ocorrerá a partir **09h00min, na Secretaria Municipal de Educação.**

4 – Da carga horária

4.1 - As vagas ofertadas para professor é de 10h horas semanais;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

5- Da Apresentação

5.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horária acima indicada, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

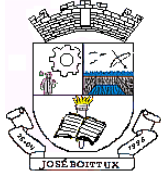
6- Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

PARA A VAGA DE EDUCAÇÃO		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena	30 Pontos
III	Tempo de Serviço de coordenação	0,01 Pontos para cada mês apresentado

7 - Documentos para contratação

- a) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral ou Cópia dos comprovantes de votação (1º e 2º turno quando houver);
- f) Laudo de inspeção de saúde procedida por órgão médico oficial (atestado admissional);
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) - (cópia);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);
- i) Certidão de nascimento, RG e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos(cópia); (se for dependente)
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso);
- k) PIS/PASEP;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não Recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil (Declaração ou cópia do cartão);

o) Comprovante Residência e dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

p) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside;

q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

r) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (ficha de bens e direitos);

s) Cópia da Certidão de nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);

t) Cópia do CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);

u) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

.

8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 14 de fevereiro de 2023.

**Adair Antônio Stollmeier
Prefeito Municipal**